

Respostas às perguntas referente a Chamada de Projeto para Recuperação de Áreas Degradadas no Interior e Entorno de Unidades de Conservação Localizadas no Bioma Pantanal

1. Há possibilidade de restauração em Terras Indígenas ou se será somente em Unidades de Conservação? Quais as condicionantes para terras indígenas?

A Chamada prevê apoio a projetos de restauração apenas no interior ou entorno de Unidades de Conservação. Entretanto, essas áreas de entorno não precisam ser necessariamente localizadas na zona de amortecimento da UC, quando existir, ou nos limites determinados pela Resolução CONAMA 428/2010, que trata de licenciamento no entorno de UCs. As áreas a serem trabalhadas no entorno serão avaliadas segundo sua relevância para a conservação da UC e da região, assim como sua aderência e relevância em relação ao Projeto GEF Terrestre. Essa avaliação será realizada por uma Câmara Técnica formada por especialistas em recuperação no Pantanal que deliberarão sobre a aprovação dos projetos, incluindo a aprovação da localização das áreas a serem restauradas, podendo inclusive sugerir mudanças na localização do projeto.

2. Estamos com uma proposta para o MT e outra para o MS. Se as duas cartas forem elegíveis, nós poderemos contratar duas propostas ou temos restrição a uma proposta por instituição?

A carta será apresentada como forma de manifestação de interesse da instituição. Dessa forma, apenas uma carta, indicando quais serão as áreas propostas é suficiente.

Será possível contratar a mesma instituição para execução de diferentes projetos, em diferentes áreas, desde que as equipes para as diferentes propostas não sejam as mesmas.

3. Há um cronograma para as fases seguintes da Chamada de Projetos?

Como não é possível determinar o número de instituições participantes, ainda não há um cronograma definido. Porém, conforme o Item 11. FASES DO PROCESSO DE CHAMADA DE PROJETOS, o processo de Chamada de Projetos será realizado de acordo com as seguintes etapas: 1. Manifestação de Interesse; 2. Envio do documento da Chamada de Projetos na íntegra para as instituições que manifestarem interesse; 3. Análise preliminar de propostas recebidas (formato e documentação); 4. Análise técnica e financeira das propostas recebidas (Câmara Técnica e Funbio); 5. Divulgação das propostas selecionadas; 6. Assinatura dos contratos com as instituições responsáveis pelas propostas selecionadas.

4. Além da carta de interesse, formulários A e G e documentos referentes a eles são necessárias as informações que contemplem as metas 1 e 2 descritas no arquivo da chamada?

Neste momento não é necessário informar detalhadamente as atividades previstas para o alcance das metas 1 e 2. Conforme o documento publicado, será necessário, além dos Anexos A e G, uma Carta manifestando o interesse em participar da Chamada de Projeto e informando para quais Unidades de Conservação estão aptas a executar projetos.

5. Existe um modelo de documento exigido pela chamada para comprovar a parceria existente entre instituições? Ainda, comprovar a relação entre instituições e proprietários de imóveis rurais onde o trabalho será realizado?

O modelo de documento exigido para comprovar a parceria será informado na próxima etapa da seleção das propostas. Além do documento será exigido uma carta assinada pelo representante legal da instituição parceira.